



RJ, 26 de março de 2010.

CIRCULAR EXTERNA 018/10

Prezado Cliente,

OBRIGATORIEDADE DO CERTIFICADO DIGITAL

Uso do Certificado Digital

A partir deste semestre será obrigatório a utilização do certificado digital válido para a entrega de diversas obrigações acessórias federais.

A exceção se restringe as empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Relacionamos algumas obrigações acessórias e a partir de que data é obrigatório a utilização do certificado digital:

Obrigação Acessória	Sigla	Fato Gerador	Entrega
Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais	DACON	01/04/2010	08/06/2010
Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais	DCTF	01/04/2010	22/06/2010
Declaração de Informações Econômico-Fiscais das Pessoas Jurídicas	DIPJ	01/01/2009	30/06/2010
Escrituração Contábil Digital	ECD	01/01/2009	30/06/2010
Declaração sobre a Utilização dos Recursos em Moeda Estrangeira Decorrentes do Recebimento de Exportações	DEREX	01/01/2009	30/06/2010
Declaração de Transferência de Titularidade de Ações	DTTA	01/01/2010	30/09/2010
Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias	DIMOB	01/01/2010	28/02/2011
Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte	DIRF	01/01/2010	28/02/2011

Penalidades

A falta do certificado digital impedirá a entrega destas declarações, incorrendo a empresa em multa mínima de R\$ 500,00, podendo chegar a 20% sobre o montante dos tributos declarados.

Tipos de e-CNPJ (Certificações)

- **e-CNPJ tipo A3**

O e-CNPJ Tipo A3 oferece maior segurança porque seus dados são gerados, armazenados e processados em um cartão inteligente ou token, permanecendo invioláveis e únicos. Apenas o detentor da senha de acesso do cartão ou do token pode utilizá-lo. Este certificado digital possui validade de até 3 anos.

Obs.: esse é o exigido para as empresas obrigadas a entrega do SPED contábil.

- **e-CNPJ tipo A1**

O e-CNPJ tipo A1 é gerado e armazenado em seu computador pessoal, dispensando o uso de cartões inteligentes ou tokens. Para maior segurança, no momento da emissão do certificado, deve-se

F:/edição/área comum/SOA/xxx-2010 - obrigatoriedade de certificado digital

optar por protegê-lo com uma senha de acesso. Adicionalmente, recomenda-se que um único computador armazene seu e-CPF e que seja criada apenas uma cópia de segurança. Este certificado digital possui validade de 1 ano.

Empresas Certificadoras

Aos nossos clientes recomendamos as seguintes empresas: Serpro*, Certisign e Pronova.

**** É necessário que o representante legal compareça ao Serpro.***

Empresas tributadas pelo Lucro Presumido

Recomendamos as empresas que ainda não possuem a Certificação Digital que dêem uma atenção especial para essa obtenção, pois como há grande procura as Empresas Certificadoras estão agendando com maior espaçamento de data.

(IN/RFB Nº 969 de 21/10/2009, alterada pela IN/RFB Nº 995 de 22/01/2010)